



**PORTARIA Nº 144, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

*Nomeia os Membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia– MT.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,**  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 026, de 10 de abril de 2019, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear** membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores:

<b>MEMBROS</b>	
<b>SERVIDOR</b>	<b>AREA DE ATUAÇÃO</b>
<b>LUCINEIDE CARNEIRO XAVIER REIS</b>	<b>FARMACEUTICA</b>
<b>MANOEL DE ARAUJO ROCHA</b>	<b>MEDICO</b>
<b>KATIUSCIA SOEHN CAMPOS</b>	<b>EMFERMEIRA</b>
<b>GABRIELA AVELAR</b>	<b>DENTISTA</b>



www.

MATO GROSSO  
GABINETE DA PREFEITA  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**

[ilandia.mt.gov.br](http://ilandia.mt.gov.br)

[novabrasilandia@outlook.com.br](mailto:novabrasilandia@outlook.com.br)

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

**Art. 4º** Cada membro nomeado deverá preencher o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses, modelo em anexo.

**Art. 5º** A CFT terá o prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia - MT, 14 de março de 2023.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita de Nova Brasilândia

*A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.*